

PORTARIA Nº
CRC-CE – 08/2020

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE
PRÉVIA DE DENÚNCIAS APRESENTADAS AO
CRCCE.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIX, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Resolução CFC nº 1309/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DE DENÚNCIAS, que será vinculada à Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, para atuar, preliminarmente, na análise e julgamento da viabilidade das denúncias formalizadas ao CRCCE.

Art. 2º - A comissão, ora instituída, será composta pelos Conselheiros Paulo Marcelo Ferreira da Rocha, Fernando Maramaldo Machado Campelo e Vanderley Coelho Viana, sob a Coordenação do primeiro.

§ 1º – A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, conforme calendário anual previamente aprovado pela Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina.

§ 2º – A Coordenação do Departamento de Fiscalização, Ética e Disciplina deverá dar o devido apoio na realização das reuniões da Comissão, ora criada.

Art. 3º - Atendidos os requisitos de sua admissibilidade, nos moldes da Resolução CFC nº 1309/2010, a denúncia será, obrigatoriamente, relatada pela Comissão e encaminhada à Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, que adotará uma das providências abaixo:

I – Verificada a existência de indícios suficientes e sugerida pela Comissão o seu acatamento, determinará a abertura do auto de infração;

II - Verificada a falta de indícios suficientes e sugerida pela Comissão a complementação de informações, determinará a realização de diligências fiscais, para complementação de provas que possibilitem a análise e averiguação da denúncia; e

III - Verificada a não existência de indícios suficientes e sugerida pela Comissão o não acatamento, determinará o arquivamento da denúncia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE